



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Infantil Cândido Fontoura - Seção de Apropriação de Dados

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 024.00000397/2024-38

Interessado: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Assunto: Despesas com vale transporte para funcionários celetistas do HICF, empresa SPTRANS no exercício 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA CONTRATAÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS REGIDOS

PELA

CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ETP Nº 002/2024.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

A aquisição de Vale Transporte tem o objetivo de atender a necessidade dos funcionários celetistas deste HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, situado à Rua Siqueira Bueno, 1.757, Água Rasa, São Paulo/SP, representado pelo Senhor Dr. Walter Amauchi, Diretor Técnico de Departamento de Saúde.

2 - DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O vale transporte é um benefício instituído pelo Art. 19. A concessão do benefício obriga o empregador a adquirir Vale-Transporte em quantidade e tipo de serviço que melhor se adequar ao deslocamento do beneficiário. Parágrafo único da CLT e alterações, prevista e alterações, que foi regulamentado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com alterações introduzidas pertinentes ao objeto, no qual foi disciplinado que o referido benefício será concedido ao servidor público contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho para pagamento das despesas com o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

Justifica-se a contratação com empresa SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., CNPJ. 60.498.417/0001-58, por ser a única fornecedora do serviço/objeto desta solicitação no município de São Paulo, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das

necessidades de deslocamento no trajeto casa-trabalho e vice-versa dos funcionários desta instituição.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes pela empresa SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. CNPJ. 60.498.417/0001-58, para atender às necessidades de deslocamento funcionário celestistas do HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, da residência para o trabalho e vice versa, por meio de transporte público coletivo, no município São Paulo.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Termo de Referência constando as informações do valor da passagem, bem como quantidade de usuários e dias úteis a serem utilizados no ano de 2024.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de vales-transportes, mensalmente por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Serviço de Recursos Humanos.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

SERVIDOR	ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO ONIBUS/CPTM- METRÔ	MÉDIA DE DIAS TRABALHADOS /MES (IDA/VOLTA)	BASE MENSAL	REAJUSTE ESTIMADO EM 10%	ACRESCIMO DE 10%	ESTIMATIVA PI/ 11 MESES
ILDA BAPTISTA	R\$ 4,83	R\$ 9,84	42	R\$ 616,14	R\$ 61,61	R\$ 677,75	R\$ 7.455,29
DENISE PEREIRA DA SILVA	R\$ 4,83	R\$ 9,84	42	R\$ 616,14	R\$ 61,61	R\$ 677,75	R\$ 7.455,29
JOSENILDE SOARES CARVALHO	R\$ 4,83		42	R\$ 202,86	R\$ 20,29	R\$ 223,15	R\$ 2.454,61
MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 4,83	R\$ 9,84	42	R\$ 616,14	R\$ 61,61	R\$ 677,75	R\$ 7.455,29
MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA	R\$ 4,83		42	R\$ 202,86	R\$ 20,29	R\$ 223,15	R\$ 2.454,61
ROSELI TADEU BRESCHI	R\$ 4,83		42	R\$ 202,86	R\$ 20,29	R\$ 223,15	R\$ 2.454,61
SIMONE APARECIDA VENDITTE		R\$ 9,84	22	R\$ 216,48	R\$ 21,65	R\$ 238,13	R\$ 2.619,41
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 4,83	R\$ 9,84	42	R\$ 616,14	R\$ 61,61	R\$ 677,75	R\$ 7.455,29
TOTAL:						R\$ 3.618,58	R\$ 39.804,40

(*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhado para o exercício de 2024 (fevereiro à dezembro/2024), e de **R\$ 39.804,40** (trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), tendo como base mensal o valor de **R\$ 3.618,58** (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), considerando a estimativa de reajuste de 10%.

(**) Valor da tarifa em vigor atualmente: relacionado na planilha acima.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será pago mensalmente os valores referentes à recarga dos cartões de vale transporte para FUNCIONÁRIOS REGIDOS PELA CLT de acordo com os dias uteis trabalhados ou escala de plantões prestam serviço para o HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas. Existem outros processos de contratação de outras empresas de concessão de cartão de vale transporte, referente à recarga de vale transporte para outros municípios.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Trata-se de previsão orçamentária a fim de firmar a Contratação e realização da despesa no ano de 2024.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de vale-transporte mensal para funcionarios contratados através do regime da CLT.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Pesquisa de preço e verificação de regularidade fiscal da empresa contratada juntos aos entes federados e Atendendo a Legislação vigente referente ao obejto desta Contratação .

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não existem impactos ambientais causados.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O contrato de fornecimento de vale-transporte é viável para atendimento da demanda, uma vez que não existem serviços contratados para atender o deslocamento dos funcionários, mesmo porque, a utilização de veículo próprio ou locado ocasionaria maior custo ao Governo Estadual, inviabilizando o atendimento da demanda ora apresentada.

15 – INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, nos termos capitulo VIII art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

16 – DO REAJUSTE DAS TARIFAS

SEMPRE QUE HOUVER REAJUSTE DA TARIFA PELO ORGÃO COMPETENTE.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

DEBORA DO NASCIMENTO REIS
Chefe I – Seção de Apropriação de Dados

APROVADO POR:

ROSELI APARECIDA ROSOLEN
Diretor Técnico II - DTGH

DR. WALTER AMAUCHI
Diretor Técnico de Saúde III
HICF



Documento assinado eletronicamente por **Debora Do Nascimento Reis, CHEFE I**, em 19/01/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Abrunhosa Vasconcelos, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III SUBSTITUTO**, em 22/01/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Aparecida Rosolen, Diretora Técnica II**, em 22/01/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017628840** e o código CRC **C1FD37F6**.